PROCESSO 1902/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

01 - DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação, elaboração e apresentação do cálculo atuarial e execução de estudo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais de Dona Francisca, referente ao exercício de 2024.

02 – DA CONTRATADA: **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 43.739.124/0001-04**, sediada na Avenida Taquara, número 183, sala 04, Bairro Petrópolis, Porto Alegre, CEP: 90.460-210.

03 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DA MODALIDADE DE REAJUSTE E DA RUBRICA:

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

2.133 – Encargos Administrativos do Fundo de Previdência.

1802 – Recursos não vinculados ao RPPS – Taxa de ad.

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica.

04 – DAS PROPOSTAS

Os orçamentos foram solicitados, recebidos e encaminhados ao Setor de Compras e Licitações pela Sr. Cláudia Raquel Alves, Gestora do RPPS.

05 – DA GARANTIA:
A garantia se dá em 30 dias conforme Código de Defesa do Consumidor.

06 – JUSTIFICATIVA
A contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na área atuária garante maior segurança e fluidez no trabalho, suprindo as necessidades do RPPS.

07 – CONDIÇÕES DE ENTREGA
Os serviços serão prestados após a assinatura do contrato, conforme descritivo do ETP e TR da Secretaria requisitante. A Gestão do processo será pela Gestora do RPPS.

08 – DO PAGAMENTO
8.1. Pela prestação dos serviços, será pago o valor total de: **R$ 9.800,00 (Nove mil e**

oitocentos reais)., sendo que será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias, na proporção direta dos serviços executados, mediante apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1. Nota Fiscal com identificação do número do contrato;

8.1.2. Guias de INSS e FGTS;

8.1.3. Guias de recolhimento do ISSQN relativa à parcela a receber;

8.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (visando ao cumprimento do disposto no art. 195, §3°, da Constituição Federal).

8.2. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que prestado o serviço, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

8.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) deverão ser destacadas na Nota Fiscal pela empresa na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

9 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dona Francisca, 19 de novembro de 2024.

Olavo José Cassol

Prefeito Municipal